

運輸工務司司長辦公室

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條（三）項的規定，本辦公室第三職階顧問高級技術員林智明及第一職階首席技術員吳明建，自二零二四年十二月二十日調任至交通事務局之日起，其在本辦公室的不具期限的行政任用合同失效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條（三）項的規定，本辦公室第三職階顧問高級技術員李嘉敏，自二零二四年十二月二十日調任至公共建設局之日起，其在本辦公室的不具期限的行政任用合同失效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條（三）項的規定，本辦公室第二職階特級技術員王豪，自二零二四年十二月二十日調任至地球物理氣象局之日起，其在本辦公室的不具期限的行政任用合同失效。

二零二四年十二月十八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que os contratos administrativos de provimento sem termo do técnico superior assessor, 3.º escalão, Lam Chi Meng e do técnico principal, 1.º escalão, Ng Meng Kin, deste Gabinete, caducam em 20 de Dezembro de 2024, data em que iniciam funções na Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo da técnica superior assessora, 3.º escalão, Lei Ka Man, deste Gabinete, caduca em 20 de Dezembro de 2024, data em que inicia funções na Direcção dos Serviços de Obras Públicas, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo do técnico especialista, 2.º escalão, Wong Hou, deste Gabinete, caduca em 20 de Dezembro de 2024, data em que inicia funções na Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 18 de Dezembro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

審 計 署

第 3/2024 號審計長批示

審計長行使澳門特別行政區第11/1999號法律《審計署組織法》第十四條賦予的職權，作出本批示：

一、授權審計局局長梁煥庚學士在審計局範圍內作出下列行為：

（一）簽署任用書；

（二）授予職權及接受宣誓；

（三）批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Despacho da Comissária da Auditoria n.º 3/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 (Lei Orgânica do Comissariado da Auditoria) da Região Administrativa Especial de Macau, a Comissária da Auditoria manda:

1. É delegada no director dos Serviços de Auditoria, licenciado Neoh Hwai Beng, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Direcção:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

- (四) 以審計署名義簽訂所有行政任用合同；
- (五) 批准上項所指合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；
- (六) 批准編制內及行政任用合同人員在職程的職級內的職階更改；
- (七) 決定免職及批准解除行政任用合同；
- (八) 核准年假表，批准年假的享受，對更改及提前享受年假的申請作出決定；
- (九) 批准特別假期及短期無薪假，以及因個人理由或工作需要而轉移年假；
- (十) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同所規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；
- (十一) 簽署計算和結算人員服務時間的文件；
- (十二) 批准工作人員及其家屬到衛生局的健康檢查委員會檢查；
- (十三) 決定工作人員出外公幹，但以有權收取三天津貼為限；
- (十四) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的，又或在上項所指條件下在澳門特別行政區以外舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十五) 批准超時工作，但不能超出法定的限度；
- (十六) 批准作出由載於審計署本身預算開支表章節中的撥款承擔的，用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以十五萬澳門元為限；如屬豁免諮詢者，有關金額上限減半；
- (十七) 簽署屬審計局職責範圍內發給澳門特別行政區及以外的各實體的文書；
- (十八) 准許金額不超過一萬澳門元的招待費。
- 4) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os contratos administrativos de provimento;
- 5) Autorizar a renovação dos contratos referidos na alínea anterior, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 6) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras do pessoal do quadro e de contrato administrativo de provimento;
- 7) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão dos contratos administrativos de provimento;
- 8) Aprovar os mapas de férias, autorizar o gozo de férias, decidir sobre os pedidos de alteração e gozo antecipado de férias;
- 9) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e autorizar a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 10) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime dos prémios de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;
- 11) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;
- 12) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;
- 14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 15) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;
- 16) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento privativo da Comissão da Auditoria, até ao montante de 150 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta;
- 17) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da Direcção;
- 18) Autorizar despesas de representação até ao montante de 10 000 patacas.

二、透過經審計長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，審計局局長可將有利於審計局良好運作的權限轉授。

三、對行使本授權所作出的行為，得提起必要訴願。

四、本授權不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

五、審計局局長自二零二四年十二月二十日起在本授權範圍內作出的行為，予以追認。

二零二四年十二月二十七日

審計長 歐陽瑜

二零二四年十二月二十七日於審計長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

2. Por despacho a publicar no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pela Comissão da Auditoria, o director da Direcção dos Serviços de Auditoria pode subdelegar a competência para a prática dos actos que forem julgados adequados ao bom funcionamento da Direcção dos Serviços de Auditoria.

3. Dos actos praticados no uso da delegação de competências aqui conferida cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

5. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Auditoria, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.

27 de Dezembro de 2024.

A Comissária da Auditoria, *Ao Ieong U.*

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 27 de Dezembro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零二四年十二月十一日所作的批示：

鑑於符合第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第五十一條第一款、第五十四條、第五十五條、第五十六條（三）項、第五十九條、第六十一條（五）項、第六十四條及第六十五條第一款、第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》第五十四條及第五十五條第三款的規定，確定委任下述人員為海關關員編制基礎人員級別第一職階一等關員，其名單如下：

關員編號 52060 – 張淑賢

關員編號 55061 – 楊永健

關員編號 79061 – 歐文輝

上述人員的晉升，與其新職位相應的年資及薪俸，自二零二四年十二月十三日起生效。

鑑於符合第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第五十一條第一款、第五十四條、第五十五條、第五十六條（三）項、第五十九條、第六十一條（五）項、第六十四條及第六十五條第一款、第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》第五十四條及第五十五條第三款的規定，關員編號78061-陳奇峰獲確定委任為海關關員編制基礎人員級別第一職階一等關員。

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Dezembro de 2024:

Tendo em consideração o disposto do n.º 1 do artigo 51.º, dos artigos 54.º e 55.º, da alínea 3) do artigo 56.º, do artigo 59.º, da alínea 5) do artigo 61.º, do artigo 64.º, do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), conjugados com o artigo 54.º e o n.º 3 do artigo 55.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), o pessoal seguinte é nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da classe de agentes do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega:

Verificadora alfandegária n.º 52060 – Cheong Sok In

Verificador alfandegário n.º 55061 – Ieong Veng Kin

Verificador alfandegário n.º 79061 – Ao Man Fai

A antiguidade e o vencimento relativos a esta promoção produzem efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2024.

Tendo em consideração o disposto do n.º 1 do artigo 51.º, dos artigos 54.º e 55.º, da alínea 3) do artigo 56.º, do artigo 59.º, da alínea 5) do artigo 61.º, do artigo 64.º, do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), conjugados com o artigo 54.º e o n.º 3 do artigo 55.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), é nomeado, definitivamente, verificador alfandegário n.º 78061, Chan Kei Fong como verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da classe de agentes do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega.